

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Outubro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3653

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAD

Resultado da Reunião do dia 03 de outubro de 2024

AUTUADO: Ednardi Pereira Torres, Auto de Infração nº 1.379/2020 - Processo Administrativo 0008548/2011. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa em relação ao auto de infração nº 1.379/2020, entendendo-se como justa e adequada as a sanção de multa de 2.801,4 UPMC pela infração prevista no art. 86, 3º, IX, da Lei municipal nº 3.096/2011.

AUTUADO: Regis Ronan Paula Santos, Auto de Infração nº 1.383/2020 - Processo Administrativo 005406/2020. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa em relação ao auto de infração nº 1.383/2020, entendendo-se como justa e adequada a sanção de obrigação de fazer, consistente: (i) na doação de 10 (dez) mudas de espécimes nativas da flora local; e (ii) no cercamento do terreno, tendo em vista a infração prevista no art. 85, 2º, I, da Lei municipal nº 3.096/2011.

AUTUADO: Romualdo de Paula Santos, Auto de Infração nº 1.384/2020 - Processo Administrativo 005407/2020. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa em relação ao auto de infração nº 1.384/2020, entendendo-se como justa e adequada a sanção de obrigação de fazer, consistente: (i) na doação de 10 (dez) mudas de espécimes nativas da flora local; e (ii) no cercamento do terreno, tendo em vista a infração prevista no art. 85, 2º, I, da Lei municipal nº 3.096/2011.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

Código de Validação: 655126

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAD

Resultado da Reunião do dia 03 de outubro de 2024

AUTO DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: Cristal Máquinas e Transportes Ltda. - EPP – Auto de Infração nº 1.731/2022 - Processo Administrativo 003381/2012. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMAD decidiu pela manutenção do auto de infração nº 1.731/2022, com aplicação da sanção de obrigação de não fazer, consistente na vedação de qualquer atividade de lavagem de veículos que resulte em lançamento de resíduos diretamente no solo, tendo em vista a infração prevista no art. 86, §3º, IX, da Lei municipal nº 3.096/2011. Dessa decisão o autuado poderá apresentar recurso endereçado à Câmara Especializada do CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação, caso queira.

AUTUADO: Cristal Máquinas e Transportes Ltda. - EPP – Auto de Infração nº 1.879/2023 - Processo Administrativo 0003381/2012. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMAD decidiu pela manutenção do auto de infração nº 1.879/2023, com aplicação das sanções de multa de 200 UPMC e 2.001 UPMC, respectivamente, em razão das infrações previstas no art. 87, §único, I e no art. 86, §3º, IX, ambas da Lei municipal nº 3.096/2011. Dessa decisão o autuado poderá apresentar recurso endereçado à Câmara Especializada do CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação, caso queira.

AUTUADO: Cristal Máquinas e Transportes Ltda. - EPP – Auto de Infração nº 1.903/2023 - Processo Administrativo 0003381/2012. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMAD decidiu pela manutenção do auto de infração nº 1.903/2023, com aplicação das sanções de multa de 200 UPMC, pela infração prevista no art. 87, §único, I e II, da Lei municipal nº 3.096/2011 e com aplicação das sanções de multa de 2.500 UPMC e embargo, tendo em vista a infração prevista no art. 86, §3º, IX, da Lei municipal nº 3.096/2011. Dessa decisão o autuado poderá apresentar recurso endereçado à Câmara Especializada do CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação, caso queira.

AUTUADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG – Autos de Infração nºs 1.750/2022, 1.763/2022 e 1.830/2022 - Processo Administrativo 0013440/2013. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMAD decidiu pela manutenção dos autos de infração nº 1.750/2022, 1.763/2022 e 1.830/2022, entendendo-se como justas e razoáveis as sanções de advertência, advertência e obrigação de fazer, respectivamente aplicadas. Dessa decisão o autuado poderá apresentar recurso endereçado à Câmara Especializada do CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação, caso queira.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

Código de Validação: 655226

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PMC/321/2023

Partes: Município de Congonhas X Localiza Veículos Especiais S.A. – Cláusula Décima Quinta - Do Gestor do Contrato e da Fiscalização Gestão e Fiscalização do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: "15.1. O contrato será gerido pela Comandante da Guarda Civil Municipal Sra. Vanusa Silva Costa Martins, matrícula 20140728. A fiscalização será realizada pela servidora Aline Maria Freitas Silveira, matrícula nº 55311." Data: 07/10/2024.

Código de Validação: 656026

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Outubro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3653

CONTRATO Nº. PMC/276/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada de ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DO TEATRO DOM SILVÉRIO GOMES PIMENTA INCLUINDO A PRAÇA DE LIGAÇÃO ENTRE O TEATRO E O PRÉDIO DA ROMARIA, PÁTIO DE MANOBRA, MURO DE FECHAMENTO E REVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS MG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses contatos da assinatura do contrato. Valor: R\$ R\$2.840.410,73. Data: 08/10/2024.

Código de Validação: 657526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA RECURSAL DO CODEMA

A Câmara Recursal do CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, informa que no dia 17 de outubro de 2024 (quinta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Avenida Júlia Kubitschek, nº 230, 2º andar, sala 103, Centro, Congonhas, a partir das 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos impetrados por: **Júlio Cezar da Costa** referente ao Auto de Infração nº 1.219/2019, anexado ao Processo Administrativo nº 0010574/2019; **Roseli das Graças Fagundes**, referente ao Auto de Infração 1.557/2021, anexado ao Processo Administrativo nº 0006113/2017; **Cleyton Júnior Fonseca Reis**, referente aos Auto de Infração nº 1.258/2019, anexado ao Processo Administrativo nº **0012788/2019**; **Imobiliária Jardim dos Profetas**, referente ao Auto de Infração 1.906/2023, anexado ao processo Administrativo nº 0001177/2018 e 0001177-001/2018; **Maria Eva da Rocha**, referente ao Auto de Infração 1.329/2020, anexado no processo administrativo 0003811/2020; **Laine Ulisses de Jesus**, referente ao Auto de Infração 1.280/2020, anexado no processo administrativo 0000358/2020; **Marcos Evangelista da Fonseca**, referente ao Auto de Infração 1.350/2020, anexado no processo administrativo 0003140/2018; **Cícero Sebastião de Melo**, referente ao Auto de Infração 1.746/2022; ambos referentes a infração ambiental. Congonhas, 09 de outubro de 2024.

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Presidente da Câmara Recursal do CODEMA

Código de Validação: 657626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

182/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 vaga para Professor PEB II Artes**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	JUNIA CRISTINA PEREIRA	1º	PROFESSOR PEB II ARTES

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, na Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito a Rua Avenida Júlia Kubitschek, N.º 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar em Congonhas/MG, dia 11 de outubro às 9:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Outubro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3653

Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 09 de outubro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 657726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

183/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 vaga para Professor PEB II Artes**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	PETER REVSON SOARES ANTUNES	6º	PROFESSOR PEB II ARTES

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, na Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito a Rua Avenida Júlia Kubistchek, N° 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar em Congonhas/MG, dia 11 de outubro às 9:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Outubro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3653

Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 09 de outubro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 657826

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

184/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 vaga para Professor PEB II Artes**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	ANA TERESA DE SOUZA LOBO LEITE	1º	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2024**, a documentação ora discriminada, na Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito a Rua Avenida Júlia Kubistchek, N.º 230 - Espaço JK - Sala 310 - Quarto Andar em Congonhas/MG, dia 11 de outubro às 9:00. O convocado também será notificado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia)
Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.



Congonhas, 09 de outubro de 2024

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Código de Validação: 657926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 0000416/2024

OBJETO: CONVÊNIO ENTRE A PREFEITUA DE CONGONHAS E A FEDERAÇÃO MINEIRA DE CICLISMO (FMC) PARA REPASSE DE RECURSO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COM A FINALIDADE DE REALIZAR O EVENTO “CAMPEONATO MINEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCO KIDS 2024.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA: FEDERAÇÃO MINEIRA DE CICLISMO, inscrita no CNPJ nº 18.205.112.0001/44

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei Orgânica Municipal é dever do município fomentar a prática do esporte e lazer e criar condições para que sejam realizadas tais atividades. Logo, entende-se que o esporte e o lazer são importantes veículos de socialização, construção e reconstrução de valores, de contribuição para a qualidade de vida e de formação integral do cidadão.

Visando o fiel e pleno cumprimento da política pública municipal de esporte e lazer, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo - SECULTE - realiza eventos esportivos, bem como participa com suas equipes das várias modalidades em outros eventos oficiais das federações de esportes de Minas Gerais e, ainda, fomenta a organização de outros eventos esportivos com o objetivo de aperfeiçoar e aumentar a participação dos municípios no esporte na cidade, como no caso do presente Termo de Fomento.

Destaca-se, pois, que o esporte, por sua vez, vem sendo cada vez mais um forte pilar na contribuição para a formação do cidadão crítico, criativo e agente transformador da realidade, em potencial. Os próprios meios de comunicação vêm nos mostrar a importância e o valor que as pessoas vêm dando ao esporte. Nesse sentido, a cidade de Congonhas também vem acompanhando o crescimento do esporte e valorizando a sua prática por meio de eventos esportivos que envolvam crianças, adolescentes, jovens, adultos e a melhor idade.

Além disso, o presente Termo será um importante veículo para fomentar o turismo esportivo no município, seja pelo programa e atividades com fins específicos de promover a prática de esportes amadores ou profissionais propostas pelo CAMPEONATO MINEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCO KIDS 2024, seja por meio da criação de ambiente e condições favoráveis para promover novos adeptos à modalidade, ou, ainda, para proporcionar a participação e socialização de famílias no evento e, porque não, trazer para a cidade de Congonhas aspirantes da modalidade que para aqui se deslocarão a fim de prestigiar um evento nacional. Ademais, o mountain bike promove o contato homem-natureza e, por conseguinte fomenta o ecoturismo.

Nesse sentido, insta salientar que o evento possui a capacidade de contribuir para além do desenvolvimento do potencial turístico em geral, mas também para potencializar o crescimento econômico da cidade, movimentando o comércio, restaurantes e hotéis, além de gerar empregos. Albuquerque (2004, p.32) salienta que:

[...] os eventos, não importando a sua natureza, devem ser considerados como geradores significativos de riquezas, tanto tangíveis, quanto intangíveis, para a cadeia produtiva do local, por parte das lideranças políticas e, principalmente das lideranças empresariais.

Outro fator de elevada importância em um evento de nível nacional de uma das modalidades esportivas que mais crescem no mundo, além de ser uma das mais populares no Brasil, está na visibilidade de patamares nacional a que pode ser levada a cidade que recebe um evento como o CAMPEONATO MINEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCO KIDS 2024. Com isso, a cidade de Congonhas, que já é respeitada e famosa mundialmente por seu patrimônio histórico, igualmente possui um enorme potencial para alçar um posto de cidade dos esportes, do lazer e da saúde, já que a prevenção de doenças e combate ao sedentarismo vem sendo cada vez mais o objetivo e o desafio de organizações da área e dos governos mundiais.

A Organização Mundial da Saúde, OMS, afirma que até 5 milhões de mortes por ano poderiam ser evitadas se a população global fosse mais ativa. (...) Segundo as estatísticas da OMS, um em cada quatro adultos e quatro em cada cinco adolescentes não praticam atividade física suficiente. Em todo o mundo, este custo pode ser de US\$ 54 bilhões em

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Outubro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3653

assistência médica direta e US\$ 14 bilhões em perda de produtividade (...) (<https://news.un.org/pt/story/2020/11/1734322> acesso em 01/03/2023).

Em todo o mundo, uma em cada cinco adultos e 80% dos adolescentes não se exercitam de forma suficiente para garantir uma vida saudável. A constatação é da Organização Mundial da Saúde, OMS. Para combater o sedentarismo e o perigo de doenças crônicas, a agência da ONU lançou, nesta segunda-feira, em Lisboa, o Plano de Ação Global para o Exercício Físico. O ministro da Saúde de Portugal, Adalberto Campos Fernandes, falou à ONU News, de Lisboa, que esta deve ser uma preocupação de todos os países e de todas as pessoas. Segundo ele, uma parceria de governos e cidadãos pode ajudar a derrotar o desafio à saúde (...) (<https://news.un.org/pt/interview/2018/06/1625781> acesso em 01/03/2023).

Por tudo isso, a SECULTE propicia, como forma de valorização e motivação de atletas, pais, torcedores e demais envolvidos, a organização de eventos de ciclismo. Logo, a SECULTE em parceria com a FEDERAÇÃO MINEIRA DE CICLISMO – FMC, por meio de Termo de Fomento, realizará o evento CAMPEONATO MINEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCO Kids 2024, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2024, no Balneário Parque da Cachoeira de Santo Antônio, situado à Rua Tenente Horácio, s/nº, Bairro Praia e arredores, em Congonhas-MG.

A Federação Mineira de Ciclismo - FMC - é a única entidade legalmente constituída, detentora dos direitos para realizar o CAMPEONATO MINEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCO Kids 2024, sendo, portanto, a empresa a ser contratada exclusiva para realização do evento. Além disso, a entidade detém o conhecimento técnico adequado, requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada. Assim, a própria Lei reconhece inviável a competição, o que vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, conforme preceitua o art. 31, caput, da Lei 13.019/2014.

Tendo todo este contexto como referência e base legal para julgar o mérito em questão, concluímos que para a execução do CAMPEONATO MINEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCO KIDS 2024 no município, por meio da FMC, se encaixa na previsão feita pelo art. 31, caput, da Lei 13.019/2014. "Será considerado *inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando (...)*".

Assim sendo, considerando todo o anteriormente exposto, no uso das atribuições legais e conforme ratificado pelo opinativo do órgão jurídico da Prefeitura, bem como manifestação do D. Procurador Geral Municipal, é com fulcro no artigo 31, caput, da Lei 13.019/14 que se requer seja dado início e andamento no feito na forma em que foi proposto neste instrumento - pela INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público obedecidas as normas legais.

Congonhas/MG, 09 de outubro de 2024.

Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos

Código de Validação: 658326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/088/2024

Concede pensão por morte.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **José Sérgio Melo - CPF 988.***.***-53** e **David Matheus da Silva - CPF 150.***.***-76**, cônjuge e equiparado a filho, respectivamente, da segurada inativa **Luciene Luzia de Assis, CPF 029.***.***-50**, matrícula 040081, cargo efetivo de Escrevente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, padrão/símbolo de vencimento EM4/30-12, falecida em 15 de setembro de 2024, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I, da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 041/2003, correspondente à totalidade dos proventos de aposentadoria na data anterior à do óbito nos termos do art. 2º, inciso I, da lei nº 10.887/2004 e art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a partir de 15 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 09 de outubro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3653

Código de Validação: 658426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2024
PROCESSO PREV N° 034/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024**

Partes: PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON X COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – COPASA, - CNPJ: 17.281.106/0001-03. Objeto: Prestação de serviços de abastecimento de água potável e coleta de esgoto na Previdência do Município de Congonhas – PREVCON. Vigência: 12 meses. Valor: R\$6.000,00. Data: 01/10/2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente

Código de Validação: 658526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON